|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SÚMULA DA 178ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG [CED-CAU/MG]** | | |
|  | | |
| **1. LOCAL E DATA:** | | |
| DATA: | 22 de setembro de 2020 | |
| LOCAL: | Videoconferência | |
| HORÁRIO: | 09h30min às 17h00min | |
|  | | |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** | | |
| PRESIDIDA POR: | Cecília Maria Rabelo Geraldo | Coordenadora da CED-CAU/MG |
| PARTICIPANTE | Marília Palhares Machado | Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG |
| Claudio de Melo Rocha | Membro da CED-CAU/MG |
| ASSESSORIA: | Diogo Ubaldo Braga – Arquiteto Analista GERTEF-CAU/MG | |
|  | | |
| **3. PAUTA:** | | |
| 1. **Verificação do quórum;** | | |
| 1. **Comunicados;** | | |
| 1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**   3.1 Plano de Ação do CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG.  3.1.1 - AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO. 3.1.2 - AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL.3.1.3 - AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL.3.1.4 - AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). | | |
| 1. **Análise e revisão geral de todos os processos em tramitação na CED-CAU/MG.**   **4.1 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.2 [PROT. Nº 1127336/2020]** (Relator:Marília Palhares Machado.)  **4.3 [PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **4.4 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **4.5** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.6 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.7 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.)  **4.8 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.9 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  **4.10 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **4.11 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.)  **4.12 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.13 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.)  **4.14 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.15 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.16 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.)  **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.)  **4.19 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) | | |
| 1. **Encerramento:** | | |
|  | | |
| **DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** | | |

1. **Verificação do quórum;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 1.Verificação de quórum: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram apregoados os membros desta Comissão às 09h45min e foi verificado o quórum com a presença da Conselheira Cecília Maria Rabelo Geraldo e da Conselheira Marília Palhares Machado, do Conselheiro Cláudio de Melo Rocha e do Assessor Diogo Braga. |

1. **Comunicados;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 2.Comunicados: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | * 1. O Assessor informou que esteve presencialmente na sede do CAU, na parte da manhã do dia 09/09/2020, para começar a atualizar a mídia física dos processos ético-disciplinares.   2. O Gerente Jurídico retornou com relato sobre os trâmites da audiência de instrução virtual da Justiça do Trabalho que participou. O e-mail (08/09/2020) foi encaminhado aos conselheiros.   3. O MP/MG solicitou informações sobre os andamentos dos processos éticos n°s 1174399/2020 e 1048548/2020 e foi informado à Gerente Jurídica e Geral que ambos os processos foram admitidos em 18/02/2020 e com intimações enviadas no início de março deste mesmo ano, intimando as partes a apresentar suas respectivas defesas. No entanto, ambos os processos se encontram sem movimentação desde então, tendo em vista a suspensão dos prazos processuais imposta pela Portaria Normativa nº 05, de 26 de maio de 2020 e subsequentes. |

1. **Discussões no âmbito da Comissão de Ética e disciplina do CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 3.1 Plano de Ação do CAU/MG. Acompanhamento das ações da CED/MG. |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | 3.1.1 AÇÃO: 1.7.3 – ELABORAR MATERIAL SOBRE ÉTICA PARA ESTUDANTES DE ARQUITETURA E URBANISMO.  Não houve atualização sobre esta ação. 3.1.2 AÇÃO: 2.1.3 – ELABORAR PROPOSTA DE CAMPANHA DE ÉTICA PROFISSIONAL. A CED/MG. Conforme e-mail da Assessora de Eventos, a filósofa Maria de Lourdes Gouveia aceitou o convite para participar da ação.  A CED/MG solicitou a marcação da data para realização da entrevista para o dia 08/10/2020 das 14h30min às 16h30min. Foi solicitado que o Assessor da CED/MG envie e-mail para a Gerência Geral, Assessoria de Eventos e Comunicação realizando um agendamento prévio da utilização da sala virtual do aplicativo Zoom para realização da entrevista. Foi solicitado também que o Assessor da CED/MG entre em contato com a filósofa Maria de Lourdes solicitando confirmação da data e horário, enviando também o roteiro das perguntas a serem realizadas. Foi decidido que após a confirmação da filósofa será elaborada uma deliberação *ad referendum* a ser encaminhada ao presidente para a marcação definitiva da entrevista que contará com a participação de todos os Conselheiros da CED/MG e apoio da Assessoria de Comunicação. 3.1.3 AÇÃO: 3.1.5 – ELABORAR PROPOSTA DE SEMINÁRIO REGIONAL SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL. Não houve atualização sobre esta ação, conforme informado em reunião anterior: “A CED/MG decidiu que o Seminário permanecerá suspenso até que o CAU/BR se manifeste, pois não será realizado sem a participação desse. Até o momento não houve manifestação do CAU/BR no sentido de realizar o seminário”. 3.1.4 AÇÃO: 5.1.2 – ELABORAR PROPOSTA DE CÂMARA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO (CMC). O Presidente do CAU/MG remeteu a minuta para a CED do CAU/BR e não houve atualização sobre esta ação. |

**Análise e revisão geral dos processos em tramitação na CED-CAU/MG;**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.1 [PROT. Nº 1115816-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Fiscalização foi cientificada da diligência (protocolo n° 1156294/2020) e a denunciada foi intimada a apresentar sua defesa prévia. Aguardando manifestação do cumprimento da diligência e da apresentação da defesa prévia.  Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.2 [PROT. Nº 1127336-2020]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciante foi intimado a apresentar complementação da denúncia. Ainda não retornou.  Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.3** **[PROT. Nº 1108636-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia e a fiscal retornou afirmando não ter informações para afirmar sobre o saneamento da irregularidade.  Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.4 [PROT. Nº 1108639-2020]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia e a fiscal retornou afirmando não ter informações para afirmar sobre o saneamento da irregularidade.  Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020 e seguintes, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.5** **[PROT. Nº 1067649-2020]** (Relator: MARÍLIA PALHARES MACHADO.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado não apresentou defesa prévia.  Conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.6 [PROT. Nº 1059587-2020]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora emitiu o Relatório e Voto com o seguinte conteúdo: “Meu parecer é pela impossibilidade de admitir a denúncia ético-disciplinar votando por seu arquivamento. Solicito encaminhar esta decisão para ciência do QUINTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR (ofício n°153/19 – 3ª Cia PV/5°), posto que foi este órgão que recebeu o documento com informação adulterada, para que este encaminhe, se julgar pertinente, às autoridades policiais.” Todos os Conselheiros da CED/MG votaram a favor do relato, de acordo com a Deliberação CED/MG n° 24/2020. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.7 [PROT. Nº 810817-2019]** (Relator: Claudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciante apresentou novas alegações com documentação, porém o  denunciado não apresentou documentação ou novas alegações.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.8 [PROT. Nº 994296-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Foram solicitas informações à Gerente Técnica em 16/09/2020 sobre o cumprimento da diligência em formato de auditoria. Foi informado que a CEP/MG já está encaminhando à CED/MG o resultado da auditoria. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.9 [PROT. Nº 1048544-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.10 [PROT. Nº 1025558-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.11 [PROT. Nº 1029464-2019]** (Relator: Cláudio de Melo Rocha.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua complementação de defesa.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.12 [PROT. Nº 1002010-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | Um novo ofício foi enviado à prefeitura de Rodeiro/MG, conforme e-mail do Gerente Jurídico no dia 08/09/2020. Portanto, resta aguardar manifestação da prefeitura através da Gerência Jurídica. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.13 [PROT. Nº 1048548-2020]** (Relator: Cecília Maria rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou sua defesa.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.14 [PROT. Nº 1001991-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As partes apresentaram suas alegações finais. A Conselheira Relatora, recebeu a documentação e irá elaborar e apresentar o Relatório e Voto na próxima reunião ordinária.  A Conselheira Relatora debateu sobre as alegações finais das partes e teceu comentários questionando sobre os reais motivos da denúncia, que, em seu entendimento se trata de denúncia relacionada a não indicação de autoria ou coautoria em projeto, cuja divulgação da denunciada focalizou somente o projeto desta. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.15 [PROT. Nº 940043-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | O denunciado ainda não apresentou suas alegações finais.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.16 [PROT. Nº 882750-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As partes ainda não apresentaram suas alegações finais.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.17 [PROT. Nº 957357-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Conselheira Relatora Ainda está analisando as alegações finais apresentadas e apresentará Relatório e Voto na próxima reunião.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.18 [PROT. Nº 1025529-2019]** (Relator: Marília Palhares Machado.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As partes foram intimadas a apresentar suas alegações finais, no entanto, ainda não o fizeram.  Portanto, conforme a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEBR Nº 0007-06/2020, esta denúncia se encontra impossibilitada de continuidade. |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | **4.19 [PROT. Nº 1009489-2019]** (Relator: Cecília Maria Rabelo Geraldo.) |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | As partes consumaram o acordo. Foi juntado ao processo documentação à(s) folha(s) 190 a 194 correspondente a comprovantes de cumprimento de acordo realizado em audiência de instrução. A Conselheira relatora emitiu o seguinte relatório: “Diante do cumprimento, pelo denunciado e denunciante, do acordado em audiência de Conciliação realizada em 21/08/2020.  Considerando que não houveram mais manifestações das partes até o dia 08/09/2020, conforme acordado em audiência de instrução, esta denúncia trata-se de matéria conciliada. Portanto, considerando o relatado acima, voto pela IMPROCEDÊNCIA do pedido de determinar uma sanção ética-disciplinar ao denunciado. Arquive-se.” O Relatório foi aprovado por unanimidade pelos demais conselheiros da CED/MG. |

**Encerramento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA | 4. Encerramento: |
| DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: | A Coordenadora Cecília Maria Rabelo Geraldo encerrou a 178ª Reunião (ordinária) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG às 13h12min. Para os devidos fins, eu, Diogo Ubaldo Braga, Assessor da Comissão de Ética do CAU/MG, lavrei esta Súmula. |

**Cecília Maria Rabelo Geraldo** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CED-CAU/MG

**Marília Palhares Machado** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta da CED-CAU/MG

**Claudio de Melo Rocha** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro da CED-CAU/MG

**Diogo Ubaldo Braga** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assessor da CED-CAU/MG